PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 760/2014

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2014. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2014 (Lei Municipal 722 de 17/12/2013), um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 98.620,67 (Noventa e Oito Mil Seiscentos e Vinte Reais e Sessenta e Sete Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

05.004.04.122.0002.2013	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03501	393,85

07.003.10.302.0009.2023	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO**		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33324	1.269,21
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03497	8.967,52
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33303	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33497	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33303	23.033,23

07.003.10.302.0009.2082	**PROGRAMA NUTR SPORT - ENTRE NESSA ONDA**		
3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33322	1.436,63

08.003.08.244.0010.2032	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33734	5.103,04
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33713	2.405,67
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33723	3.369,74
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33703	94,56
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33725	92,38
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33725	4.400,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33703	2.500,00

09.003.12.361.0011.2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33504	2.093,87
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33107	8.913,82

09.003.12.361.0011.2040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33115	756,30
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33118	9.790,85

Total: 98.620,67

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R$ 98.620,67 (Noventa e Oito Mil Seiscentos e Vinte Reais e Sessenta e Sete Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

497	12.967,52
324	1.269,21
322	1.436,63
725	4.492,38
703	2.594,56
734	5.103,04
723	3.369,74
713	2.405,67
303	43.033,23
115	756,30
118	9.790,85
501	393,85
107	8.913,82
504	2.093,87

Total: 98.620,67

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AO 1º DIA DO MÊS DE JULHO DE 2014.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal